Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 734

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Retificação 8

Serviço Autônomo de água e Esgoto 9
Atos de Pessoal 9
Outros atos 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.754, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a denominação da Escola de 12 salas e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - AEscola de 12 salas, localizado nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Avenida José Sicati, nº 444, bairro Santa-Cruz, passará a ter a seguinte denominação: EMEB - Mislene Vasco Cunha Negreiros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.755, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre a denominação da Casa de Brinquedos Capelinha e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Casa de Brinquedos Capelinha, localizado nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na Rua. Adão Rafael Santana, n° 34, Capelinha, passará a ter a seguinte denominação: Casa de Brinquedos Capelinha– Dolores Ramos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.756, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

Inclui Novo Programa e Ação no PPA e na LDO e abre crédito especial no valor Total de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0087 (Drenagem Urbana) no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025, Lei nº 4377 de 05/10/2.021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Melhoria e Ampliação da captação de águas pluviais no Bairro Pampuã.

Artigo 2º – Fica aberto junto à Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para cobertura de despesas com o Programa 0087 "Drenagem Urbana" para melhoria e ampliação da captação de águas pluviais em alguns setores do Bairro Pampuã, conforme Lei nº 4.750 de 08/08/23, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 030101 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17.512.0087 – Drenagem Urbana
17.512.0087.1163.000 – Construção de Galerias no Bairro Pampuã
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso – 0.04.00 – Administração Indireta
Vínculo 110.000 – Geral

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.757, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

"Altera a redação do § 1°, do art. 2°, da Lei Municipal n° 4.602 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1°, do art. 2°, da Lei Municipal n° 4.602 de 23 de novembro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 1º O auxilio alimentação se destina a aquisição de mercadorias nas características de cesta básica junto a mercearias, mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares devidamente conveniados;

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI N.º 4.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Superintendente do S.A.A.E.I. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, e dos Secretários do Município de Ipuã, cria 13º subsídio para os agentes políticos do poder executivo municipal, para o mandato 2.025/2.028 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A fixação dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Superintendente do S.A.A.E.I "Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã" e dos Secretários do Município de Ipuã se dará nos termos da presente Lei, observando os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O valor dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Superintendente do S.A.A.E.I e dos Secretários do Município de Ipuã, para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2.025 e termina em 31 de dezembro de 2.028 serão fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito: R$ 20.913,30 (Vinte mil novecentos e treze reais e trinta centavos);

II - Vice-Prefeito: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

III - Superintendente do S.A.A.E.I.: R$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais);

IV - Secretários: R$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).

§ 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Superintendente do S.A.A.E.I e dos Secretários do Município de Ipuã serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Artigo 3º - Serão pagos 13º (décimo terceiro) subsídio, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, do Poder Executivo de Ipuã-SP.

§1º O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente.

§ 2° O 13º (décimo terceiro) subsídio será pago até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 4º - O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2.026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.394, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 780.000,00 e da outras providências

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.616, de 15 de Dezembro de 2.022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 017 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 029 - 08.243.9002.2038.0000 Gestão Politica e Administrativa ... 36.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
Local: 021104 Fundo Social Municipal
Ficha: 050 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Soc.Fundo de Solidariedade 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021307 Eventos Cívico Culturais
Ficha: 196 -13.392.0065.2021.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 248.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021401 Limpeza Urbana
Ficha: 197- 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Disposição do Lixo 130.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
Ficha: 235-15.452.9020.2028.0000 Limpez. Cons. Vias e Logradouros 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 239 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serv. Municipais 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 265 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolvimento Econ.e Social 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 266 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv.Econômico e Social 22.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 271 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social 30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 023-04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol.e Administrativa ..... -90.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 024 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol. e Administrativa ..... -92.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 021102 Administração Geral
Ficha: 040 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço ..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021104 Fundo Social Municipal
Ficha: 051-08.244.9006.2008.0000 Ações Soc. Fundo de Solidariedade -40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 056-04.121.9004.1039.0000 Organização e Plan.Governamental -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 119 - 12.361.0071.1006.0000 Otimizar a Infraestr. Educacional -73.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021305 Assistência a Estudantes
Ficha: 155 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio à Formação Estudantil ..... -49.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 163 - 12.364.9013.2020.0000 Apoio à Formação Estudantil ..... -20.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 165 - 12.361.9014.2051.0000Atenção ao Ensino Básico ..... -56.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021307 Eventos Cívico Culturais
Ficha: 194 - 13.392.0065.2021.0000Feiras e Evento Cívico-culturais .... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021407 Administração da Infraestrura
Ficha: 249 - 04.122.9022.2017.0000Manutenção dos Serv.Municipais .. -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
Ficha: 264 - 08.243.9025.2091.0000 Desenv.Econômico e Social ..... -30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 276 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social ..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã
Ficha: 290 - 08.243.0063.2067.0000 Amp à Criança e ao Adolescente . -40.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 291 - 08.243.0063.2067.0000 Amp. à Criança e ao Adolescente -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 351 - 10.301.9007.2046.0000 Aten. Int. Saúde da Comunidade..-80.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 377-10.305.9007.2044.0000 Atend. Int.à Saúde da Comunid. ... -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

DECRETO Nº 4.397, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.756 de 22 de agosto de 2.023, que Inclui Novo Programa e Ação no PPA e na LDO e abre crédito especial no valor Toal de R$ 300.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.756 de 22/08/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0087 (Drenagem Urbana) no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025, Lei nº 4377 de 05/10/2.021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Melhoria e Ampliação da captação de águas pluviais no Bairro Pampuã.

Artigo 2º – Fica aberto junto à Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para cobertura de despesas com o Programa 0087 "Drenagem Urbana" para melhoria e ampliação da captação de águas pluviais em alguns setores do Bairro Pampuã, conforme Lei nº 4.750 de 08/08/23, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 030101 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17.512.0087 – Drenagem Urbana
17.512.0087.1163.000 – Construção de Galerias no Bairro Pampuã
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 300.000,00
Fonte de recurso – 0.04.00 – Administração Indireta
Vínculo 110.000 – Geral

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.424, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para o servidor municipal Edison Moreira, Motorista.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 11 de agosto de 2.023, novo Horário de Trabalho para o servidor municipal EDISON MOREIRA**, Motorista**.

LOCAL DE TRABALHO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:
Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:
De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 h. às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.
Sábado: Escala de Revezamento
Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de agosto de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 14.427, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora municipal Nayra Milena Rodrigues Picchioni, Ajudante de Manutenção.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 14 de agosto de 2.023, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal NAYRA MILENA RODRIGUES PICCHIONI, Ajudante de Manutenção.

LOCAL DE TRABALHO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 h. às 11:00 h. e das 12:30 às 15:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado: Das 06:00 h. às 11:00 horas.

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de agosto de 2.023.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

PORTARIA Nº 14.440, DE 16 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora municipal Luiz Fernando Lopes, Motorista.

ENÍCIO FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018,

R E S O L V E:

ESTABELECER, a partir de 16 de agosto de 2.023, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal LUIZ FERNANDO LOPES, Motorista

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 15:30 h. às 19:30 h. e das 20:30 às 00:10 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado: Escala de Revezamento

Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de agosto de 2.023.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

ENÍCIO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

José Francisco Otaviano da Silva, Secretário Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 080/2023, de 19 de abril de 2023, tendo como objeto **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados aos funcionários das diversas secretarias do município, para o período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDORES:

· **EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 23.243.650/0001-63, para fornecimento dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 101, 102, 110, 111, 125, 126, 127, 128, 129, 130, no valor total de **R$ 107.751,83 (Cento e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).**

· **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 48.778.881/0001-00 para fornecimento dos lotes 55, 65, 66, 97, 99, no valor total de **R$ 5.680,96 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).**

· **LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 30.500.671/0001-82, para fornecimento do lote 76, no valor total de **R$ 12.502,00 (Doze mil, quinhentos e dois reais).**

· **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 43.219.256/0001-05, para fornecimento dos lotes 50, 51, 112, no valor total de **R$ 22.851,96 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

· **LOTES FRACASSADOS:** 1, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 49, 52, 54, 64, 71, 72, 74, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124.

· **LOTES DESERTOS:** 116.

Ipuã/SP, 18 de agosto de 2023.

_____

José Francisco Otaviano Silva

Secretário Municipal de Saúde

.....

Retificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Ipuã, edição nº 732, de 21 de agosto de 2023, página 10, onde lê-se “José Francisco Otaviano Silva – Secretário Municipal de Saúde”, leia-se “Enício Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte”.

Ipuã, 22 de agosto de 2023.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Outros atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA Nº 233 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023.

Contratar VICTOR ARLINDO MATHEUS MENDES RIBEIRO, para o emprego de Oficial Administrativo na referência 25

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do SAAEL, Serviço Autônomo de Agua e Esgo de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, à partir desta data, sob o regime da CI.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), **VICTOR ARLINDO MATHEUS MENDES RIBEIRO**, para o emprego de Oficial Administrativo, na referência 25, com digital eletrônica e frequência no SAAEI, com o seguinte horário de trabalho:

De segunda-feira à sexta-feira:

das 08:00 às 11:00 horas
das 12:30 às 17:00 horas

Sábados e Domingos Livres

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUA, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEL, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA